

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020

O Secretário Executivo de Licitação e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregoeiro presencial nº 128/2020, processo nº 2020.063.402, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares essenciais (máscara cirúrgica descartável, de uso individual e único), para o abastecimento das unidades de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras: TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL DE FERRAMENTAS EIREL CNPJ nº 21.349.701/0001-00 sobre o item: 01 no valor total R\$: 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). DENISE SANCHES ASSUNCAO 97740837334 CNPJ nº 36.864.793/0001-34 sobre o item: 1.1, no valor total R\$: 49.960,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

Aparecida de Goiânia-GO, 9 de novembro de 2020.
ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Executivo de Licitação

ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 128/2020

PROCESSO nº 2020.063.402.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020- Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Oliveira Viana, nº 3567, Boqueirão, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.349.701/0001-00, neste ato, representada, pelo Sr. MILTON CESAR DE AMORIM, Identidade nº 5279519-2 SESP PR, CPF nº 805.313.699-00, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição de produtos hospitalares essenciais (máscara cirúrgica descartável, de uso individual e único), para o abastecimento das unidades de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma. O valor do presente contrato é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). O registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

Aparecida de Goiânia-GO, 9 de novembro de 2020.
ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Executivo de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 13/2020

A Comissão do Processo Seletivo Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, através do Decreto nº 1.105/2019, de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 02/2020, estabelecendo nova data para as provas Objetivas que acontecerão do dia 13 de dezembro de 2020. Este Edital em seu inteiro teor está à disposição de qualquer interessado no endereço eletrônico www.infocol.com.br e será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - GO, a partir do dia 10 de novembro de 2020

Cachoeira Dourada, 9 de novembro de 2020.
DIVANI DA CONCEIÇÃO ALVES ERENO
Presidente da Comissão do Concurso Público

AVISO DE ALTERAÇÃO

A Comissão do Concurso Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, através do Decreto nº 1.105/2019, de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 01/2020, estabelecendo novas datas para as provas Objetivas e Práticas que acontecerão dos dias 13 de dezembro e 10 de janeiro de 2021. Este Edital em seu inteiro teor está à disposição de qualquer interessado no endereço eletrônico www.infocol.com.br e será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - GO, a partir do dia 10 de novembro de 2020

Cachoeira Dourada, 9 de novembro de 2020.
DIVANI DA CONCEIÇÃO ALVES ERENO
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

O Município de Caldas Novas torna público que realizará às 09h00min do dia 23 de Novembro de 2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE EPI'S E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br.

Caldas Novas-GO, 9 de novembro de 2020.
GABRIELA LORRAINE DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020

O Município de Caldas Novas torna público que realizará às 09h00min do dia 25 de Novembro de 2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS, PARA CANTEIROS DE PRAÇAS, ROTATÓRIAS E AVENIDAS DE CALDAS NOVAS. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br. Caldas Novas - Go, 09 de Novembro de 2020.

GABRIELA LORRAINE DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 010/2020 - Objeto: Disponibilizar repasse de recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar, conforme definido na Portaria nº 676 de 02/04/2020, do Ministro de Estado da Saúde. Conveniente: Município de Catalão por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Conveniada: Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano - ADISGO, CNPJ: 24.811.325/0001-12, Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Vigência: 12 meses a partir de janeiro de 2021. Convênio n.º 011/2020 - Objeto: Disponibilizar repasse de recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 19550008, conforme definido na Portaria nº 648 de 01/04/2020, do Ministro de Estado da Saúde. Conveniente: Município de Catalão por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Conveniada: Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano - ADISGO, CNPJ: 24.811.325/0001-12, Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Vigência: 12 meses a partir de janeiro de 2021. Convênio n.º 012/2020 - Objeto: Disponibilizar repasse de recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 19600007, conforme definido na Portaria nº 703 de 06/04/2020, do Ministro de Estado da Saúde. Conveniente: Município de Catalão por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Conveniada: Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano - ADISGO, CNPJ: 24.811.325/0001-12, Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Vigência: 12 meses a partir de janeiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 077/2019 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: FS Oliveira Serviços Médicos Eireli, CNPJ: 32.428.802/0001-93, Valor: R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 02/11/2020 a 31/12/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 080/2019 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Toledo Franciscan Medicina e Saúde LTDA, CNPJ: 23.045.082/0001-96, Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Vigência: 02/11/2020 a 31/12/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 083/2019 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Guilherme Gontijo Eireli, CNPJ: 20.232.616/0001-03, Valor: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/11/2020 a 31/12/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 086/2019 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Serviços Médicos Matias LTDA, CNPJ: 23.024.777/0001-91, Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 02/11/2020 a 31/12/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 090/2019 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Med Clínica Pires do Rio LTDA, CNPJ: 16.667.786/0001-35, Valor: R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil e cento e vinte reais). Vigência: 02/11/2020 a 31/12/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 091/2019 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Humanizar Saúde LTDA, CNPJ: 10.668.372/0001-44, Valor: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 02/11/2020 a 31/12/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 095/2019 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: RSM Life Support Eireli, CNPJ: 34.505.250/0001-03, Valor: R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência: 05/11/2020 a 31/12/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 097/2019 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: OS Canedo Serviços Médicos Eireli, CNPJ: 34.295.760/0001-95, Valor: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais). Vigência: 02/11/2020 a 31/12/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 0101/2019 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: JCJM Clínica Médica LTDA, CNPJ: 30.968.867/0001-04, Valor: R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais). Vigência: 02/11/2020 a 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Caturai-GO, de acordo com a Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, a prorrogação do Edital do Pregão eletrônico 016/2020: Do objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente e insumos, para atender ao Hospital Municipal de Caturai, UBS's, além da Estruturação do laboratório Municipal, conforme disposições deste Edital, para as 10:00hs do dia 23/11/2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site www.caturai.go.gov.br ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Praça 14 de novembro, n 211, Centro, Caturai-GO, CEP: 75.430-000, fone (62) 3528-1130, no horário de expediente.

Caturai, 9 de novembro de 2020.
ELIZABETH ANGÉLICA GOUVEIA FURTADO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Processo nº 3741/2020.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 94/2020, do dia 01/10/2020, torna público que realizou no dia 09/11/2020 às 09h30m, sessão pública, conforme os preceitos do Edital da Tomada de Preço nº 02/2020, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, com a finalidade de abrir os envelopes, examinar seus conteúdos, julgar e classificar, segundo o Aviso de Licitação, cuja licitação objetiva a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de recapeamento asfáltico em vias urbanas e construção de calçadas no Município Fazenda Nova - GO (Contrato de Repasse OGU nº 866313/2018 - Operação 1053504-94 - Programa Planejamento Urbano). Conforme ata acostada ao auto, o resultado foi: Consagra-se vencedora da licitação identificada como Tomada de Preço nº 02/2020 a proposta apresentada pela empresa K. P. DE O. CABRAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, no valor de R\$ 506.846,27 (quinhentos e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), fica franqueada desde já vista aos autos. Informações pelo Telefone: (62) 3382-1231 ou e-mail cpfazendanova@gmail.com.

Fazenda Nova-GO, 9 de novembro de 2020.
MORGANA SILVA TOMIATTO
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 10/2020

A Comissão do Concurso Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, através do Decreto nº 1.105/2019, de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, em atendimento ao **Parecer nº 099/2020** da Assessoria Jurídica deste Município, tendo como justificativa a calamidade pública reconhecida pelo **Decreto Legislativo nº 563 de 06 de maio de 2020**, da Assembleia Legislativa do estado de Goiás e para fins de garantia da saúde e segurança pública no Município de Cachoeira Dourada – GO, evitando a propagação da Pandemia pelo Covid-19, torna público a suspensão temporária do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2020.

Cachoeira Dourada, 25 de maio de 2020.

Divani da Conceição Alves Ereno
Presidente da Comissão do Concurso Público

Divani da C. Alves Ereno
Sec. Municipal de Gov. Plan. e Administração
Decreto nº 729/2018

**CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 08/2020****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2020**

A Comissão do Concurso Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, através do Decreto nº 1.105/2019, de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, em atendimento ao Decreto nº 1.368/2020 do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada e ao Decreto nº 9.653 do Poder Executivo do Estado de Goiás, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 01/2020, nos itens a seguir descritos.

1. Fica retificado o item 9.6.3, alterando a data da PROVA OBJETIVA de 03 de maio de 2020 para 06 e 07 de junho de 2020, conforme distribuição de candidatos a ser publicada de acordo com cronograma do Anexo I.
2. Fica retificado o item 9.9.4, alterando o período da prova prática de 23 a 24 de maio de 2020 para 20 a 21 de junho de 2020.
3. Fica retificado o item 9.13.6 letra b, de 20 a 21 de maio de 2020 para "Entregar no dia 20 de junho de 2020, às 15 horas, na sede do Município de Cachoeira Dourada em local a ser publicado no dia 17 de junho de 2020."
4. Fica retificado o item 11.5, alterando da data de 27 de abril de 2020 para 22 de junho de 2020.
5. Fica retificado o item 11.6, alterando a data de 04 de maio de 2020 para 12 de junho de 2020.
5. Ficam mantidos em vigor os demais itens e subitens do Edital nº 01/2020.
6. O presente Edital será publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-Go e no site da Infocol, www.infocol.com.br.

Cachoeira Dourada, 23 de abril de 2020.

Divani da Conceição Alves Ereno
Presidente da Comissão do Concurso Público

Divani da C. Alves Ereno
Sec. Municipal de Gov. Plan. e Administração
Decreto nº 729/2018



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 06/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2020

A Comissão do Concurso Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, através do Decreto nº 1105/2019, de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, em atendimento ao Decreto nº 1324/2020 do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 01/2020, nos itens a seguir descritos.

1. Fica retificado o item 9.6.3, alterando a data da PROVA OBJETIVA de 05 de abril de 2020 para 03 de maio de 2020.
2. Fica retificado o item 9.9.4, alterando o período da prova prática de 25 a 26 de abril de 2020 para 23 a 24 de maio de 2020/
3. Fica retificado o item 9.6.13 letra b, de 22 a 23 de abril de 2020 para 20 a 21 de maio de 2020.
4. Ficam mantidos em vigor os demais itens e subitens do Edital nº 01/2020.
5. O presente Edital será publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-Go e no site da Infocol, www.infocol.com.br.

Cachoeira Dourada, 23 de março de 2020.

Divani da Conceição Alves Ereno
Presidente da Comissão do Concurso Público

Divani da C. Alves Ereno
Sec. Mun. de Gov. Plan. e Administração
Decreto nº 129/2018

**CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 04/2020
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2020**

A Comissão do Concurso Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, através do Decreto nº 1105/2019, de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, em atendimento ao Despacho nº 350/220 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios de Estado de Goiás, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 01/2020, nos itens a seguir descritos.

1. Ficam retificados o subitem 9.3 Quadro 2, referente aos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Máquinas e de Professor.

2.2 Quadro 1

CARGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS	VAGAS PCD	CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências das Unidades Administrativas Municipais, visando o bom funcionamento das mesmas. Preparar e servir cafés a chefia, servidores do setor, e, se solicitado, a clientes e visitantes. Lavar copos, xícaras, cafeteira, coador, e demais utensílios de cozinha; preparar lanches e refeições, quando designado. Executar serviços como auxiliar de jardinagem em canteiros e jardins das Unidades Administrativas Municipais. Desempenhar função de portaria, controlando a entrada e saída de pessoas e de veículos, atendendo pessoas e fornecendo informações. Executar outras atividades afins ao cargo.	1ª Fase do Ensino Fundamental (completo)	40 Horas	R\$ 1.102,56	10	01	30	R\$ 40,00
Operador de Máquinas	Operar trator de pneu, trator de lâmina, Motoniveladora (patrol), retroescavadeira, esteira, pá carregadeira e outros, executando as tarefas pertinentes à utilização dos mesmos na área urbana e rural; vistoriar o veículo e zelar pela sua conservação e manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas.	1ª Fase do Ensino Fundamental (completo) + CNH categoria B ou superior	40 Horas	R\$ 1.479,11	03	-	06	R\$ 40,00



Professor PII (30 Horas Semanais)	Compete ao professor, segundo sua habilitação, as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas em disciplinas e áreas de estudo definidas, orientar na realização de pesquisas escolares, elaborar programas e planos de aula, conduzir pesquisas na área da Educação, participar da elaboração de projetos educacionais e das propostas pedagógicas do Sistema Municipal de Ensino, acompanhar e avaliar o rendimento escolar do corpo discente, formulando estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento e planejar, orientar, coordenar, administrar, auxiliar, supervisionar e inspecionar o processo pedagógico conduzindo, ainda cursos de treinamento e aperfeiçoamento para seus pares.	Superior em Pedagogia ou Normal Superior	30 Horas	R\$ 2.113,22	11	01	33	R\$120,00
--------------------------------------	--	--	----------	--------------	----	----	----	-----------

2. Ficam mantidos em vigor os demais itens e subitens do Edital n° 01/2020.

3. O presente Edital será publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-Go e no site da Infocol, www.infocol.com.br.

Cachoeira Dourada, 24 de fevereiro de 2020.

Divani da Conceição Alves Ereno
Presidente da Comissão do Concurso Público

**CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 03/2020
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2020**

A Comissão do Concurso Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, através do Decreto nº 1105/2019, de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 01/2020, no item a seguir descrito.

1. Ficam retificados o subitem 9.3 Quadro 2, referente ao Cargo de Gari.

9.3 Quadro 2

QUADRO DE PROVAS						
CARGO	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES/ITENS AVALIADOS	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR DE CADA PROVA
Gari	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100
			Matemática	10	3,0	
			Legislação e Conhecimentos Gerais do Município	10	4,0	

2. Ficam mantidos em vigor os demais itens e subitens do Edital nº 01/2020.

3. O presente Edital será publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-Go e no site da Infocol, www.infocol.com.br.

Cachoeira Dourada, 15 de Janeiro de 2020.

Divani da Conceição Alves Ereno
Presidente da Comissão do Concurso Público



EDITAL Nº01/2020

CONCURSOPÚBLICO

A Comissão do Concurso Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, através do Decreto nº 1105/2019, de 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, em atendimento ao TAC assinado com o Ministério Público de Goiás, em 04 de junho de 2017, torna Público o Edital nº 01/2020, nos itens a seguir descritos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público está regulamentado pelo presente Edital.
- 1.2 O Concurso Público visa ao provimento de vagas dos cargos ofertados e classificação para formação de cadastro de reserva técnica dos referidos cargos conforme especificado no item 2.2 Quadro 1 deste Edital.
- 1.3 Os candidatos aprovados serão nomeados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira Dourada de acordo com as seguintes Leis:
Lei nº 569/2009 de 11 de dezembro de 2009 (Magistério Público Municipal).
Lei nº 723/2016 de 18 de janeiro de 2016 (Servidor Público da Saúde).
Lei nº 724/2016 de 18 de janeiro de 2016 (Servidores Públicos da Administração).

2. DOS CARGOS

- 2.1 O quadro abaixo estabelece o cargo, descrição, requisitos básicos, carga horária semanal, vencimento, vagas, cadastro de reserva técnica e valor da taxa de inscrição.
- 2.2 **QUADRO 1** – Especificação dos cargos ofertados no Concurso Público:

CARGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar de Secretaria	Executar tarefas de apoio administrativo nos diversos setores do Poder Executivo Municipal, como finanças, contabilidade, patrimônio, compras e licitações, recursos humanos, operando equipamentos diversos, inclusive telefonia. Atuar na função de Secretário de Escola. Realizar trabalhos de Redação e executar outras atividades afins.	Ensino Médio	40 Horas	R\$ 1.766,34	06	18	R\$ 70,00



Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências das Unidades Administrativas Municipais, visando o bom funcionamento das mesmas. Preparar e servir cafés a chefia, servidores do setor, e, se solicitado, a clientes e visitantes. Lavar copos, xícaras, cafeteira, coador, e demais utensílios de cozinha; preparar lanches e refeições, quando designado. Executar serviços como auxiliar de jardinagem em canteiros e jardins das Unidades Administrativas Municipais. Desempenhar função de portaria, controlando a entrada e saída de pessoas e de veículos, atendendo pessoas e fornecendo informações. Executar outras atividades afins ao cargo.	1ª Fase do Ensino Fundamental (completo)	40 Horas	R\$ 1.102,56	10	30	R\$ 40,00
Auxiliar Odontológico	Exercer atividades de auxílio nas funções de higiene dental, orientando e assistindo os pacientes, em apoio ao Técnico de Saúde Bucal e ao Cirurgião Dentista, e desenvolvendo programas curativos, educativos e preventivos, objetivando a melhoria da saúde da população. Executar outras atividades afins ao cargo.	Ensino Fundamental (completo) e Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO	40 Horas	R\$ 1.383,83	02	06	R\$ 40,00
Coletor de Lixo	Coletar lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares na condução do lixo aos respectivos depósitos e, ali, providenciar o seu descarregamento. Exercer outras atividades afins ao seu cargo por determinação do setor competente ao Município.	1ª Fase do Ensino Fundamental (completo)	40 Horas	R\$ 1.102,56	02	06	R\$ 40,00
Eletricista	Executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa e alta tensão; estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas especiais, e outras informações, para estabelecer o roteiro das tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais e materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e enfição ou instalar diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento a montagem; ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves conectores e material	Ensino Fundamental (completo)	40 Horas	R\$ 1.479,11	02	06	R\$ 40,00



	isolantes, para completar a tarefa de instalação; testar a instalação, fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar os circuitos de instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos ou eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas, substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica, condições normais de funcionamento, montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em moradias, estabelecimentos industriais e comerciais e outros edifícios, proceder à instalação e reparos em pequenos motores elétricos; proceder à limpeza e conservação de equipamentos e materiais elétricos.						
Encanador	Auxiliar na manutenção de tarefas nas áreas de hidráulica e saneamento básico; auxiliar na limpeza e conservação de equipamentos e materiais hidráulicos, abertura de valetas e instalação de rede de água e esgoto sanitário, e manutenção dessa rede; tapar buracos e bueiros; auxiliar em tarefas semelhantes a respeito de saneamento básico.	1ª Fase do Ensino Fundamental (completo)	40 Horas	R\$ 1.311,81	01	03	R\$ 40,00
Enfermeiro Padrão	Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar os serviços de enfermagem nas Unidades Municipais de Saúde, bem como, participar da elaboração e execução de programas de Saúde Pública. Executar outras atividades afins ao cargo.	Superior em Enfermagem com registro no Conselho	40 Horas	R\$ 2.587,65	03	09	R\$120,00
Fiscal de Postura	Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas. Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre posturas do Município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros Públicos em geral, orientando e autuando os contribuintes infratores. Verificar e acompanhar o cumprimento da Legislação, sobre meio ambiente, comunicar as infrações cometidas aos Órgãos competentes.	Ensino Médio (completo)	40 Horas	R\$ 1.766,34	01	03	R\$ 70,00



Fiscal de Tributos	Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; auxiliar os órgãos de arrecadação Estadual e Federal dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos. Desempenhar outras atividades pertinentes ao cargo.	Ensino Médio (completo)	40 Horas	R\$ 2.216,36	01	03	R\$ 70,00
Gari	Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capina e roçar terrenos, ruas e demais logradouros Públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte Público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros Públicos; realizar a limpeza de logradouros Públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos Públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos.	1ª Fase do Ensino Fundamental (completo)	40 Horas	R\$ 1.102,56	06	18	R\$ 40,00
Merendeira	Exercer trabalhos relacionados com a manipulação de técnicas, visando às modificações físico-químicas que devem ser submetidos os alimentos. Tem como função básica, supervisionar e executar, sob direção superior, serviços de preparação de alimentos e treinar o pessoal auxiliar, junto a rede pública municipal de ensino. Executar outras atividades afins ao cargo.	Ensino Fundamental (completo)	40 Horas	R\$ 1.102,56	05	15	R\$ 40,00



Monitora	Desempenhar atribuições nas escolas, creches, CEMEI'S e centros culturais, de apoio à criança, ao adolescente e aos cursando, no que se refere ao seu bem-estar físico e psicossocial, desempenhando atividades de conformidade com as exigências especificadas nos regulamentos. Desempenhar outras tarefas atinentes ao cargo.	Ensino Médio (completo)	40 Horas	R\$ 1.350,08	01	08	R\$ 70,00
Motorista	Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo em perfeitas condições; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades pertinentes ao cargo.	Ensino Fundamental (completo) + CNH categoria D ou E (com 3 anos de experiência)	40 Horas	R\$ 1.479,11	05	15	R\$ 40,00
Operador de Máquinas	Operar trator de pneu, trator de lâmina, Motoniveladora (patrol), retroescavadeira, esteira, pá carregadeira e outros, executando as tarefas pertinentes à utilização dos mesmos na área urbana e rural; vistoriar o veículo e zelar pela sua conservação e manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas.	1ª Fase do Ensino Fundamental (completo) + CNH com categoria específica	40 Horas	R\$ 1.479,11	03	06	R\$ 40,00
Pedreiro	Exercer atividades manuais de construção civil, auxiliar o Agente de Serviços e Obras Públicas em tarefas pertinentes a execução e manutenção de serviços e obras, e outras atividades afins.	1ª Fase do Ensino Fundamental (completo)	40 Horas	R\$ 1.479,11	02	06	R\$ 40,00
Professor (30 Horas Semanais)	Compete ao professor, segundo sua habilitação, as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas em disciplinas e áreas de estudo definidas, orientar na realização de pesquisas escolares, elaborar programas e planos de aula, conduzir pesquisas na área da Educação, participar da elaboração de projetos educacionais e das propostas pedagógicas do Sistema Municipal de Ensino, acompanhar e avaliar o rendimento escolar do corpo discente, formulando estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento e planejar, orientar, coordenar, administrar, auxiliar, supervisionar e inspecionar o processo pedagógico conduzindo, ainda cursos de treinamento e aperfeiçoamento para seus pares.	Superior em Pedagogia ou Normal Superior	30 Horas	R\$ 1.920,11	11	33	R\$120,00



Técnico Enfermagem	Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro; cumprir prescrições médicas e de enfermagem, auxiliar em intervenções cirúrgicas, reprocessar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós-operatório nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas semelhantes em especial nos programas de Saúde desenvolvidos pelo Município. Executar outras atividades afins ao cargo.	Ensino Médio (completo / Técnico com Registro Profissional no Conselho)	40 Horas	R\$ 1.462,58	05	15	R\$ 70,00
--------------------	--	---	----------	--------------	----	----	-----------

3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 O Extrato, as eventuais alterações do Edital e a Homologação do Concurso Público serão publicados no placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação.
- 3.2 O Edital, em seu inteiro teor, e os demais atos referentes ao concurso, serão divulgados no endereço eletrônico: www.infocol.com.br e publicados no Placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.
- 3.3 O candidato deverá observar as etapas do concurso, que serão divulgadas em forma de comunicados nos endereços eletrônicos: www.infocol.com.br e no Placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em suas alterações e em seus comunicados eventualmente divulgados, dos quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
 - 4.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2 As inscrições estarão abertas do dia **24 de fevereiro de 2020** até às **23h59min** do dia **16 de março de 2020**, horário oficial de Brasília.
- 4.3 A inscrição será feita exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.infocol.com.br.
- 4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico citado no subitem 4.3 deste Edital, preencher todos os campos e enviar a solicitação conforme as instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento da inscrição.



- 4.5 A INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios à INFOCOL – Informática e Concursos Ltda., que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6 Não serão aceitas inscrições extemporâneas, ou por carta, correio eletrônico, fax e outros.
- 4.7 Ao candidato que não dispuser de acesso à internet para a realização da inscrição, a Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, disponibilizará equipamento de informática, juntamente com um operador, de segunda à sexta-feira das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, durante o período de inscrição, na sede da mesma.
- 4.8 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por um único cargo.
- 4.9 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo a INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.
- 4.10 **Da Taxa de Inscrição**
- 4.10.1 Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento da taxa até o dia **17 de março de 2020**. O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até essa data, independente de feriado municipal, estadual ou federal.
- 4.10.2 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da referida taxa pela INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 4.10.1 não terão validade.
- 4.10.2.1 O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme o subitem 4.10.1, via terminal de autoatendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.10.2.2 Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.
- 4.10.2.3 É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa de inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 4.10.3 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data estipulada no subitem 4.10.1 deste Edital.
- 4.10.4 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 4.10.5 O boleto bancário com a autenticação mecânica, ou o comprovante de pagamento bancário, com data até o dia limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.
- 4.10.6 O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 4.10.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência ou interesse da Administração, ou se for efetuado em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste Edital.



- 4.10.8 O candidato que pagar a taxa em duplicidade ou fora do prazo determinado poderá solicitar devolução do pagamento de inscrição do dia **18 de março de 2020** até o dia **20 de março de 2020**. Para isso, deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Praça dos Três Poderes nº 10, sede do Município, de segunda a sexta-feira, **das 10:00h às 11:00 horas e das 14:00h às 16:00 horas**, munido do documento de identidade original e do(s) comprovante(s) original(is) de pagamento.
- 4.11 O candidato terá o período previsto de **24 de fevereiro de 2020** a **16 de março de 2020** para conferir sua inscrição. Durante esse período, será disponibilizada ao candidato a opção de alteração dos dados cadastrais, que deverá ser feita através do endereço eletrônico www.infocol.com.br. Após essa data, serão considerados para fins de impressão e publicação, os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida via internet, não havendo alterações posteriores.
- 4.11.1 Após o prazo fixado no subitem 4.11 poderá haver alteração somente do endereço residencial do candidato, sendo o mesmo obrigado a mantê-lo atualizado por meio do endereço eletrônico: www.infocol.com.br.
- 4.11.2 A data prevista para a publicação e divulgação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida será dia **23 de março de 2020**.
- 4.11.3 É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet, através do endereço eletrônico: www.infocol.com.br.
- 4.11.4 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da posse.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrem no disposto no Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.
- 5.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e,
 - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.3 A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, no período de **24 de fevereiro de 2020** até às **23 horas e 59 minutos** do dia **28 de fevereiro de 2020**, observado o horário de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.infocol.com.br, conforme instruções contidas na página, sendo necessária a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.
- 5.3.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se do posto relacionado no subitem 4.7 deste Edital, para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.
- 5.3.2 As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime definido em lei, o que acarreta sua eliminação do concurso.
- 5.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:



- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 5.3 deste Edital.
- 5.5 Analisados os pedidos de isenção, a relação dos pedidos deferidos será divulgada no dia **04 de março de 2020**, através do endereço eletrônico: www.infocol.com.br.
- 5.5.1 O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o especificado no item 12 deste Edital, somente via internet, através do endereço eletrônico www.infocol.com.br, conforme as orientações contidas na página, do dia **05 de março de 2020** até a **23 horas e 59 minutos** do dia **06 de março de 2020**, observado o horário de Brasília-DF.
- 5.6 O candidato não contemplado com a isenção da taxa de pagamento de inscrição, que tenha interesse em participar do certame, poderá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.infocol.com.br, após a publicação prevista no subitem 5.5, e deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até no máximo dia **17 de março de 2020**, sob pena de ter a sua solicitação de inscrição cancelada, ficando automaticamente excluído do concurso.
- 6 DAS VAGAS E DO TEMPO ADICIONAL PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
- 6.1 Conforme disposto na Lei Federal nº 7.853/1989, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscrição, para o preenchimento de vagas reservadas, nesse Concurso Público para investidura nos cargos ofertados neste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 6.2 Além da reserva de vagas, é assegurado ao deficiente o direito de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 6.3 Das vagas destinadas aos cargos de que trata este Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência. De acordo com os termos da Lei estadual nº 14.715/04, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 6.3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no Decreto Federal nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.
- 6.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, conforme especificado no subitem 2.2 - Quadro 1, deste Edital.
- 6.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas destinadas a ampla concorrência.
- 6.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional de uma hora para fazer a prova deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência, que expresse detalhadamente no Laudo Médico a justificativa para a concessão dessa condição especial.
- 6.7 O candidato que não apresentar o Laudo Médico com a justificativa para concessão do tempo adicional, ou apresentar laudo no qual o médico tenha descrito que o candidato não necessita desse tempo, terá o pedido



indeferido.

- 6.8 O candidato que solicitar tempo adicional e não enviar o Laudo Médico original, conforme especificado neste Edital, não poderá usufruir desse direito e, conseqüentemente, realizará as provas no tempo normal.
- 6.9 O candidato que se declarar portador de deficiência e ou que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá enviar, via **SEDEX**, até o dia **16 de março de 2020**, sendo válido para este fim o carimbo de emissão da ECT, o requerimento devidamente preenchido, o laudo médico original a que se refere o subitem 6.9.1, e cópia legível do CPF para o endereço a seguir:

INFOCOL - Informática e Concursos Ltda.
Concurso Público – Poder Executivo Municipal Cachoeira Dourada
Avenida 85, nº 1940, Galeria Nacional, sala 07 - Setor Marista.
Goiânia-GO.
CEP: 74.160-010

- 6.9.1 O laudo médico deverá ser anexado ao requerimento citado, conforme os modelos constantes no Anexo III desse Edital, obedecendo às seguintes exigências:
- a) Ter data de emissão posterior à data de publicação desse Edital;
 - b) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
 - c) Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10;
 - d) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
 - e) No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de cópia autenticada do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - f) No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de cópia autenticada do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
 - g) No caso de deficiente mental, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 6.10 O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 6.9.1 desse Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- 6.11 O candidato que se declarar portador de deficiência no ato da inscrição e não enviar o Laudo Médico, conforme subitem 6.9.1, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.
- 6.12 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova.
- 6.13 O Laudo Médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.14 A INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio de requerimentos, laudo médico, recursos e outros documentos pertinentes ao Concurso Público.



- 6.15 A concessão ao candidato do direito de tempo adicional e a opção do candidato, no ato da inscrição, de concorrer como deficiente não garante a nomeação do candidato deficiente, ocorrendo a sua nomeação, somente após a realização da perícia médica pela Junta Médica do Município de Cachoeira Dourada, que verificará a veracidade das informações e do Laudo Médico apresentado, podendo solicitar exames complementares para verificar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.
- 6.16 Durante o estágio probatório, o portador de deficiência será submetido a avaliação quanto à compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, por equipe multiprofissional, nos termos do § 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 6.17 O portador de deficiência, reprovado no decorrer do período do estágio probatório em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será exonerado.
- 6.18 O portador de deficiência aprovado no concurso não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

7 DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

- 7.1 O candidato portador de deficiência ou o candidato temporariamente acometido de problema de saúde, que necessitar de condições especiais para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico www.infocol.com.br, e enviá-lo via **SEDEX**, junto com a documentação solicitada no referido modelo de requerimento, para o endereço especificado no subitem 6.9 deste Edital, até o dia **16 de março de 2020**, sendo válido para este fim o carimbo de emissão da ECT.
- 7.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização das provas deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.
- 7.4 O resultado da solicitação de condições especiais para realização da prova será divulgado exclusivamente ao candidato, no dia **23 de março de 2020**, através do endereço eletrônico www.infocol.com.br.
- 7.5 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas, permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização da prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- 7.6 A INFOCOL – Informática e Concursos Ltda., a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde, poderá transferir o candidato de sua sala de prova para sala especial.

8 DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 8.1 **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, Diretoria Geral de Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Federal e Polícia Militar, bem como passaporte, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (CNH) com foto, bem como as carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional que, por lei federal, são considerados do-



documentos de identidade.

- 8.2 O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, e nem aqueles documentos onde se possa ler “não alfabetizado” ou “infantil”.
- 8.3 **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade a carteira nacional de habilitação (CNH) sem foto, certidão de nascimento, cadastro de pessoa física (CPF), certidão de casamento, título eleitoral, carteira de estudante e certificado de alistamento ou de reservista, ou quaisquer outros documentos como (crachás, identidade funcional e outros) diferentes dos estabelecidos no subitem 8.1 deste Edital.
- 8.4 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, o mesmo deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova, ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório. Nesse caso, será colhida a impressão digital do candidato no cartão resposta, para posterior conferência.

9 DAS PROVAS

- 9.1 Para os cargos de Operador de Máquinas e de Professor, o Concurso será constituído de duas etapas e em Etapa Única para os demais cargos conforme o especificado no subitem 9.3 - Quadro 2 deste Edital, e de acordo com o conteúdo programático especificado no Anexo II deste Edital.
- 9.2 As provas do Concurso Público serão realizadas de acordo com o subitem 9.3 – Quadro 2, desse Edital.

9.3 Quadro 2

QUADRO DE PROVAS						
CARGO	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES/ITENS AVALIADOS	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR DE CADA PROVA
Auxiliar de Secretaria	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100
			Matemática	05	3,0	
			Legislação e Conhecimentos Gerais do Município	05	3,0	
			Conhecimentos Específicos	10	4,0	
Auxiliar de Serviços Gerais	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100
			Matemática	10	3,0	
			Legislação e Conhecimentos Gerais do Município	10	4,0	



Auxiliar Odontológico	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100
			Matemática	05	3,0	
			Legislação e Conhecimentos Gerais do Município	05	3,0	
			Conhecimentos Específicos	10	4,0	
Coletor de Lixo	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100
			Matemática	10	3,0	
			Legislação e Conhecimentos Gerais do Município	10	4,0	
Eletricista	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100
			Matemática	05	3,0	
			Legislação e Conhecimentos Gerais do Município	05	3,0	
			Conhecimentos Específicos	10	4,0	
Encanador	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100
			Matemática	05	3,0	
			Legislação e Conhecimentos Gerais do Município	05	3,0	
			Conhecimentos Específicos	10	4,0	
Enfermeiro Padrão	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100
			Matemática	05	3,0	
			Legislação e Conhecimentos Gerais do Município	05	3,0	
			Conhecimentos Específicos	10	4,0	
Fiscal de Postura	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100
			Matemática	05	3,0	
			Legislação e Conhecimentos Gerais do Município	05	3,0	
			Conhecimentos Específicos	10	4,0	
Fiscal de Tributos	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	
			Matemática	05	3,0	



			Legislação e Co- nhecimentos Ge- rais do Município	05	3,0	100
			Conhecimentos Específicos	10	4,0	
Gari	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100
			Matemática	05	3,0	
			Legislação e Co- nhecimentos Ge- rais do Município	10	3,0	
Merendeira	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100
			Matemática	05	3,0	
			Legislação e Co- nhecimentos Ge- rais do Município	05	3,0	
			Conhecimentos Específicos	10	4,0	
Monitora	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100
			Matemática	05	3,0	
			Legislação e Co- nhecimentos Ge- rais do Município	05	3,0	
			Conhecimentos Específicos	10	4,0	
Motorista	Primeira Etapa	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100
			Matemática	05	3,0	
			Legislação e Co- nhecimentos Ge- rais do Município	05	3,0	
			Conhecimentos Específicos	10	4,0	
Operador de Máquinas	Primeira Etapa	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100
			Matemática	05	3,0	
			Legislação e Co- nhecimentos Ge- rais do Município	05	3,0	
			Conhecimentos Específicos	10	4,0	
	Segunda Etapa	Prova Prática				100



Pedreiro	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	100
			Matemática	05	3,0	
			Legislação e Conhecimentos Gerais do Município	05	3,0	
			Conhecimentos Específicos	10	4,0	
Professor	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,0	100
			Matemática	05	3,0	
			Legislação e Conhecimentos Gerais do Município	05	2,0	
			Legislação, Conhecimentos Gerais de Educação e Conhecimentos Específicos	15	4,0	
	Segunda Etapa	Prova de Títulos				10
Técnico em Enfermagem	Etapa Única	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,0	100
			Matemática	05	3,0	
			Legislação e Conhecimentos Gerais do Município	05	2,0	
			Conhecimentos Específicos	15	4,0	

9.4 O conteúdo programático das provas é o especificado no Anexo II deste Edital.

9.5 As provas do Concurso Público serão realizadas no município de Cachoeira Dourada.

9.6 Da Primeira Etapa

9.6.1 Na primeira etapa do Concurso será aplicada Prova Objetiva para todos os cargos, conforme dispõe o subitem 9.3 deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório.

9.6.2 A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deverá ser assinalada de acordo com o solicitado no enunciado da questão.

9.6.3 A Prova Objetiva está prevista para ser aplicada no dia e horário abaixo relacionados:

Dia 05 de abril de 2020 – Início às 9 horas

9.6.3.1 Caso as escolas disponibilizadas para realização das provas não comportem o número de candidatos, estes serão divididos por cargos, com a prova sendo aplicada a partir das 09 horas para



um grupo de cargos e às 15 horas para os cargos restantes ou, ainda, em outras datas a serem oportunamente publicadas.

9.6.4 A confirmação da data e horário de realização da Prova Objetiva e a lista dos candidatos com os locais e respectivos endereços de realização serão divulgados no endereço eletrônico www.infocol.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento na data e horário determinado.

9.6.5 A distribuição dos candidatos nos locais de realização da Prova Objetiva será feita a critério da INFOCOL - Informática e Concursos Ltda., conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

9.7 Dos Procedimentos de Realização da Prova Objetiva

9.7.1 Recomenda-se que o candidato se apresente no local especificado com pelo menos **40 (quarenta) minutos** de antecedência do horário de aplicação da Prova Objetiva, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 8.1 e de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.

9.7.2 Os portões dos prédios serão abertos às 8 (oito) horas e fechados pontualmente às 9 (nove) horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do certame.

9.7.3 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação da Prova Objetiva, com exceção do caso previsto no subitem 7.3 deste Edital.

9.8 Da Aplicação da Prova Objetiva

9.8.1 A Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas.

9.8.2 Não haverá por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.

9.8.3 Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato **não poderá usar** corretivo, régua, compasso, esquadros e outros, fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadora.

9.8.4 O candidato é responsável pela conferência do cargo pretendido, constante na capa do **caderno de prova**.

9.8.5 O candidato é responsável pela conferência do seu nome e do número de inscrição, que constam no **cartão resposta**.

9.8.6 O candidato deverá apor sua assinatura no local indicado no **cartão resposta**.

9.8.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no **cartão resposta** com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, preenchendo completamente o alvéolo circular**, conforme instruções contidas **cartão resposta**. **Respostas a lápis não serão corrigidas** e terão pontuação igual a 0,0 (zero).

9.8.8 A marcação do **cartão resposta** com emenda, rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no **cartão resposta** terá pontuação igual a 0,0 (zero).

9.8.9 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no **cartão resposta**.



- 9.8.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu **cartão resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 9.8.11 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do **cartão resposta**. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, ou com as instruções impressas no cartão resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 9.8.12 **Não haverá substituição do caderno de prova** ou do **cartão resposta** por falha do candidato.
- 9.8.13 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da Prova Objetiva:
- NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de Prova Objetiva durante a sua realização, candidato portando qualquer tipo de arma, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, *tablet*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager*, e semelhantes, bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;
 - Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a comunicação verbal, gestual e ou escrita entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, fones de ouvido, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria como chapéu, boné, boina, gorro, ou outros similares.
 - SERÁ PERMITIDO APENAS** o uso de caneta de **tinta azul ou preta**, borracha comum, lápis de madeira, apontador, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.
- 9.8.14 O local de realização da Prova Objetiva não disporá de guarda-volume e a INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais do candidato.
- 9.8.15 A INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. e a Comissão do Concurso recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nas letras “a” e “b” do subitem 9.8.13 no dia de realização da Prova Objetiva, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.
- 9.8.16 A INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 9.8.13, não comunicar o candidato no local de Prova Objetiva da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização da prova. O fato será lavrado em relatório de sala pelos fiscais da Prova Objetiva e posteriormente comunicado à INFOCOL – Informática e Concursos Ltda., que em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 13.1, letras *g* e *h*, deste Edital.
- 9.8.17 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar o cartão resposta aos fiscais da sala.
- 9.8.18 Decorrida **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do início de sua Prova Objetiva, o candidato poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio, **não sendo permitido**, nesse momento, sair com o caderno de prova ou quaisquer anotações.
- 9.8.19 O candidato só poderá levar o caderno de prova depois de decorridas **2 (duas) horas** do início da Prova Objetiva.
- 9.8.20 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da Prova Objetiva, sendo liberados após a entrega do cartão resposta pelo último candidato e a assinatura dos mesmos no relatório de sala.
- 9.8.21 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva, tampouco a Prova Objetiva será aplicada fora dos locais determinados pela INFOCOL – Informática e Concursos Ltda.



9.9 Da Segunda Etapa do Concurso

- 9.9.1 A segunda etapa do concurso, para o cargo de Operador de Máquinas, visa avaliar, por meio de Prova Prática, as habilidades funcionais dos candidatos para atenderem efetivamente às exigências das atribuições do cargo.
- 9.9.2 A segunda etapa do concurso, para o cargo de Professor, visa aferir e pontuar os cursos de pós-graduação realizados na área em que concorre.
- 9.9.3 Será convocado para a segunda etapa, o quantitativo de candidatos aprovados na Prova Objetiva que estiverem classificados, dentro da relação de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas mais o cadastro reserva para o cargo, ficando os demais candidatos eliminados do certame.

9.9.3.1 Caso exista candidatos com o mesmo número de pontos na última classificação, todos eles serão convocados.

9.9.4 O período previsto de realização das provas da segunda etapa será de **25 a 26 de abril de 2020**.

9.9.5 A relação dos classificados e o cronograma de aplicação da prova prática, contendo data, horário e local, com os respectivos endereços, serão divulgados no endereço eletrônico www.infocol.com.br, a partir do dia **22 de abril de 2020**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento na data e horário determinado.

9.10 Dos Procedimentos de Realização das Provas da Segunda Etapa

9.10.1 Recomenda-se que o candidato se apresente no dia e local especificado com pelo menos **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário da aplicação da Prova Prática, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 8.1 deste Edital e demais documentos exigidos para a realização da prova.

9.10.2 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução da prova estará automaticamente eliminado do certame.

9.10.3 Após a identificação dos candidatos e entrega dos documentos, quando for o caso, não será permitido ao candidato se afastar do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.

9.10.4 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos. Caso haja qualquer comunicação, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do certame.

9.10.5 No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado por profissional habilitado, na presença de um fiscal, conforme o especificado no Anexo II.

9.10.6 Em razão de condições climáticas, a critério do examinador e da Comissão do Concurso, a(s) prova(s) da segunda etapa poderá(ão) ser cancelada(s) ou interrompida(s). Em caso de adiamento da(s) prova(s), nova data será marcada e divulgada através de Edital.

9.10.7 O candidato que vier a se acidentar durante a realização de prova da segunda etapa, ficando impossibilitado de prosseguir-la, estará eliminado do certame, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

9.10.8 Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato no local de realização da prova após o horário de-



terminado para o seu início.

- 9.10.9 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação da prova, com exceção do caso previsto no item 7.3 deste Edital.
- 9.10.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas da segunda etapa, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pela INFOCOL – Informática e Concursos Ltda.
- 9.10.11 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza das provas da segunda etapa:
- NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova durante a sua realização, candidato portando qualquer tipo de arma, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, *tablet*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager*, e semelhantes;
 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual e ou escrita entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, fones de ouvido.
- 9.10.12 O local de realização das provas da segunda etapa não disporá de guarda-volume e a INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais do candidato.
- 9.10.13 A INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. e a Comissão do Concurso recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 9.10.11 no dia de realização da prova da segunda etapa, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.
- 9.10.14 A INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 9.10.11, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização da prova. O fato será lavrado em relatório, pelos fiscais da prova, e posteriormente comunicado à INFOCOL – Informática e Concursos Ltda., que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 13, letras *g* e *h*, deste Edital.
- 9.12 **Da Prova Prática**
- 9.12.1 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina classificados para a prova da segunda etapa realizarão Prova Prática, que será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o conteúdo especificado no Anexo II deste Edital.
- 9.12.2 Os candidatos citados no subitem anterior deverão apresentar-se no dia de realização da Prova Prática portando os documentos de identificação citados no subitem 8.1 deste Edital, de conformidade com o exigido para o cargo.
- 9.12.3 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas deverão apresentar-se munidos de documento de identidade original e Carteira Nacional de Habilitação – CNH de acordo com a categoria exigida para o seu cargo, conforme o disposto no subitem 2.2 deste Edital, dentro do prazo de validade e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver a exigência na CNH.
- 9.12.4 As máquinas a serem utilizados na Prova Prática dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão da frota do Município de Cachoeira Dourada.
- 9.12.5 A Prova Prática constará de itens de avaliação elaborados e pontuados de acordo com o especificado no



Anexo II deste Edital.

9.12.6 O candidato terá conhecimento de sua Prova Prática e da forma de sua aplicação antes de iniciá-la.

9.12.7 O início e o término da Prova Prática se farão com um aviso do examinador.

9.12.8 Não será permitido ao candidato:

a) Depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;

b) Oferecer ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

9.12.9 Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interrompê-la e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

9.12.10 O resultado da Prova Prática será registrado pelo examinador e assinado pelo candidato.

9.12.11 O candidato que não comparecer, ou não atender à chamada para a execução da Prova Prática, ou não assinar o resultado da mesma, estará automaticamente eliminado do certame.

9.13 Prova de Títulos

9.13.1 Os candidatos aos cargos de Professor terão a Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, que será valorada de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, somados na Prova Objetiva.

9.13.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Quadro de Atribuição de Pontos da Prova de Títulos até a data da respectiva postagem, de acordo o subitem 9.13.6.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de DOUTORADO (na área em que concorre), obtido até a data de entrega dos títulos.	5	5
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de MESTRADO (na área em que concorre), obtido até a data de entrega dos títulos.	3	3
Certificado de curso de PÓS-GRADUAÇÃO lato-sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/aula (na área em que concorre), obtido até a data de entrega dos títulos, até o limite de 2 (dois) certificados.	1	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10	

9.13.3 Os títulos deverão ser encaminhados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelionato, sendo que não serão pontuados documentos originais de diplomas.



- 9.13.4 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração no nome.
- 9.13.5 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por Universidades que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 9.13.6 Os documentos comprobatórios relacionados aos títulos deverão ser enviados à INFOCOL exclusivamente via postal. Os candidatos no envio de títulos deverão:
- a) acessar a página de acompanhamento do Concurso no site www.infocol.com.br e imprimir o “**Formulário para envio de títulos**”, preenchendo corretamente;
 - b) enviar obrigatoriamente no período **22/04/2020 a 23/04/2020**, por SEDEX, o formulário citado na linha anterior juntamente com os documentos comprobatórios de seus títulos, fazendo constar no envelope:

INFOCOL - Informática e Concursos Ltda.**Concurso Público – Poder Executivo Municipal de CACHOEIRA DOURADA****Avenida 85, nº 1940, Galeria Nacional, sala 07 - Setor Marista.****Goiânia-GO.****CEP: 74.160-010**

- 9.13.7 O candidato que não realizar o envio até a data limite estipulada, considerando para este efeito, a data da postagem, receberá nota zero na Prova de Títulos, não cabendo pedido de reconsideração posterior.
- 9.13.8 Caso o candidato não tenha título, será atribuída nota zero nessa prova, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
- 9.13.9 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico.
- 10.2 A Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões será avaliada em uma **escala de 0 a 100 pontos**, sendo o valor de cada questão o estipulado no Quadro 2 – Das Provas, deste Edital.
- 10.2.1 No caso de alguma questão da Prova Objetiva ser anulada, os pontos referentes à mesma serão atribuídos a todos os candidatos.
- 10.3 O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão, conforme o discriminado no subitem 9.3 - Quadro 2 deste Edital.
- 10.4 Serão convocados para a realização de provas da segunda etapa ou para enviarem a prova de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva e que estiverem classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas mais o cadastrado reserva ofertadas para o cargo.
- 10.4.1 O candidato que não obtiver nota igual à da classificação-limite, conforme o subitem 10.4, será eliminado do certame.



- 10.5 O resultado da Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos com etapa única será o resultado final do concurso, sendo aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme o subitem 9.3 – Quadro 2 deste Edital.
- 10.7 Será aprovado na Prova Prática o candidato que atingir nota mínima 50 (cinquenta).
- 10.8 Para os candidatos com prova prática, a nota final será a média da prova objetiva e da prova prática. Para o cargo de professor a nota final será a soma da prova objetiva com a prova de títulos conforme o especificado no subitem 9.3 – Quadro 2 deste Edital.
- 10.9 **Do Desempate**
- 10.9.1 Em caso de empate na média do candidato, serão utilizados, para desempate, os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - Obtiver maior pontuação na área de conhecimento – Língua Portuguesa;
 - Obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.
 - Obtiver maior pontuação na Prova Prática, se houver;
 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 10.10 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média obtida, dentro das vagas ofertadas e do cadastro de reserva técnica, para cada cargo, de acordo com o subitem 2.2 – Quadro 1 deste Edital.
- 10.11 O candidato aprovado e classificado dentro do cadastro de reserva técnica poderá ser convocado para nomeação até o limite do prazo de validade do concurso, observando-se o exclusivo interesse do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Dourada.
- 10.12 O candidato inscrito como portador de deficiência nos termos do item 5 deste Edital, se aprovado e classificado, terá seu nome publicado em relação geral e em relação a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

11 DOS RESULTADOS

- 11.1 A relação preliminar dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em **04 de março de 2020**, no endereço eletrônico: www.infocol.com.br, conforme subitem 5.5 deste Edital.
- 11.2 A relação preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como deficiente e ou solicitaram condições especiais para realização da prova será publicada em **23 de março de 2020**, no placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, e divulgada no endereço eletrônico: www.infocol.com.br de conformidade com o item 6 deste Edital.
- 11.3 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e divulgado no endereço eletrônico: www.infocol.com.br em até 02 (dois) dias após a aplicação da respectiva prova.
- 11.4 O Resultado Preliminar dos convocados para a Prova Prática será divulgado no dia **22 de abril de 2020**, no endereço eletrônico: www.infocol.com.br.



- 11.5 O Resultado Preliminar da Prova Prática será divulgado no dia **27 de abril de 2020**, no endereço eletrônico: www.infocol.com.br.
- 11.6 O Resultado Preliminar do Concurso Público será divulgado no dia **04 de maio de 2020**, no endereço eletrônico: www.infocol.com.br, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida nas provas, por cargo, dentro das vagas ofertadas e do cadastro de reserva técnica.
- 11.7 O Resultado Final do Concurso Público será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e divulgado no endereço eletrônico: www.infocol.com.br nos termos deste Edital, em ordem classificatória, de acordo com a pontuação obtida, por cargo, dentro das vagas ofertadas e do cadastro de reserva técnica.
- 11.8 Os candidatos considerados portadores de deficiência aprovados no Concurso Público terão seus nomes publicados na lista geral dos classificados nas vagas ofertadas, no cadastro de reserva técnica e em lista à parte.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão do Concurso Público contra:
- o Edital e o Programa das Provas;
 - o resultado preliminar da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - o resultado preliminar das pessoas com deficiência que optaram em concorrer como deficiente e requerimentos de condições especiais para realização de prova;
 - o gabarito preliminar;
 - o resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - o resultado preliminar da Prova Prática;
 - o resultado preliminar do Concurso.
- 12.2 O prazo para a interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação ou divulgação dos atos constantes no subitem 12.1 deste Edital.
- 12.3 O candidato poderá interpor recurso somente via internet, conforme as orientações contidas na página www.infocol.com.br, a partir de **08h01 min do dia de início até às 23h59min da data final**.
- 12.4 Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se dos locais relacionados no subitem 4.7 deste Edital para a interposição de recurso.
- 12.5 Para apresentação de recurso o candidato deverá:
- Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
 - Não se identificar no corpo do recurso.
- 12.6 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente, de mesmo teor e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 12.7 Não será aceito recurso via fax ou correio eletrônico, pessoalmente ou por procuração, tampouco será aceito recurso extemporâneo.



- 12.8 No julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das provas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 12.9 Em hipótese alguma será reconhecido pedido de revisão de recurso.
- 12.10 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão do Concurso Público determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.
- 12.11 Na hipótese de deferimento de recurso interposto contra o Resultado Preliminar do Concurso Público, a classificação dos candidatos poderá ser alterada, sendo publicada e divulgada nova classificação no Resultado Final do Concurso Público.
- 12.12 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o endereço de e-mail fornecido na inscrição.
- 12.13 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato com pedido de isenção indeferido, desde que devidamente fundamentado e desprovido de documentos anexados, considerando que a análise do indeferimento será feita na base de dados do órgão gestor do Cadastro Único, para verificar se o candidato se enquadra no perfil necessário para concessão da isenção.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Será excluído do concurso, ou não será empossado no cargo, o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que:
- Alegar desconhecimento quanto à data, ao horário, ao local de realização das provas do Concurso Público e às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
 - Chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
 - Faltar às provas;
 - Ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
 - Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos coordenadores, fiscais, examinadores e equipe de apoio, ou com as autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
 - Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes dos 90 (noventa) minutos do término da Prova Objetiva;
 - For surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseira ou apontador de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
 - For surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *Pager*, ou *similares*, bem como **RELÓGIO**;
 - Recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - Exceder o tempo de realização da prova;
 - Levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala;
 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
 - Não comparecer para a nomeação no cargo nas datas e nos horários fixados no ato convocatório;
 - Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;



p) Não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

13.2 Se após a realização das provas for constatado que o candidato utilizou de processos ilícitos, suas provas serão anuladas, sendo este automaticamente eliminado do Concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.

14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação deverá conter o nome dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o Resultado Final do Concurso Público.

14.2 A homologação será publicada no placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no Diário Oficial do Estado de Goiás, em jornal de grande circulação e no endereço eletrônico: www.infocol.go.gov.br.

15 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

15.1 O candidato será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) Possuir habilitação exigida para o cargo de acordo com este Edital;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado (Art.12.CF/88);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica;
- g) Estar em gozo dos direitos políticos;
- h) Apresentar documentos solicitados para a posse;
- i) Cumprir as disposições deste Edital.

16 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

16.1 A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação do Termo de Homologação.

16.2 O candidato deverá apresentar-se ao setor encarregado do pessoal do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada assim que for convocado.

16.3 O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos solicitados no ato da convocação.

16.4 O candidato aprovado deverá apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da posse.

16.5 O candidato aprovado somente poderá ser empossado para o exercício do cargo se for julgado apto física e mentalmente, pela Junta Médica instituída pelo Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, incluindo os candidatos Portadores de Deficiência. Na ocasião serão solicitados exames médicos que a Junta Médica julgar necessários.

16.6 O candidato será lotado de acordo com as especificidades do Concurso e necessidades deste Poder Executivo Municipal.

**17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1** A inscrição do candidato no Concurso Público implica no conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa na Ficha de Inscrição.
- 17.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico: www.infocol.com.br, no placar da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 17.3** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 17.4** O candidato aprovado deverá manter junto ao Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga para a qual foi aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 17.5** A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas ocorrerá de imediato.
- 17.6** Aos candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva técnica, confere-se a expectativa de direito de investidura no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos, senão pela inobservância da ordem de classificação.
- 17.7** A Comissão do Concurso Público não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
- 17.8** Não será fornecido ao candidato, pela Comissão do Concurso Público, documento comprobatório de aprovação e ou classificação no referido Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 17.9** O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 17.10** As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo.
- 17.11** Todas as informações a respeito do certame poderão ser obtidas junto ao endereço eletrônico www.infocol.com.br.
- 17.11.1** Não serão dadas por telefone ou correio eletrônico informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, suas alterações e demais comunicados a serem divulgados para esse fim.
- 17.12** O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública.
- 17.13** Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Comissão do Concurso Público do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Dourada.
- 17.14** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

Cachoeira Dourada, 15 de Janeiro de 2020.

Divani da Conceição Alves Ereno
Presidente da Comissão do Concurso Público

**ANEXO I – EDITAL 01/2020****CRONOGRAMA**

Data	Descrição
24/02/20	Início das Inscrições
24/02/20	Início do pedido de isenção de pagamento da Inscrição
28/02/20	Término do pedido de isenção de pagamento
04/03/20	Resultado do pedido de isenção de taxa
05/03/20	Início do recurso do indeferimento de isenção
06/03/20	Término do período para recurso de indeferimento
12/03/20	Resposta dos Recursos de isenção de taxas
16/03/20	Encerramento das Inscrições
16/03/20	Término do prazo de pedido de tempo adicional para fazer a prova
16/03/20	Término do prazo para solicitar condições especiais para prova
17/03/20	Último dia para pagamento das Inscrições
18/03/20	Início da solicitação de devolução de Pagamento por duplicidade ou cancelamento do concurso
20/03/20	Encerramento da solicitação de devolução do pagamento por duplicidade ou cancelamento do concurso
23/03/20	Publicação preliminar das inscrições deferidas
23/03/20	Publicação preliminar do resultado do pedido adicional de tempo
23/03/20	Publicação preliminar do resultado do pedido de condições especiais
23/03/20	Início do prazo para recurso de tempo adicional, condições especiais e inscrições deferidas
25/03/20	Término do prazo para recurso de tempo adicional, condições especiais e inscrições deferidas
26/03/20	Publicação dos resultados dos recursos de tempo adicional, condições especiais e inscrições deferidas
31/03/20	Publicação dos locais de prova
31/03/20	Disponibilização do cartão de identificação do candidato
05/04/20	Aplicação da prova objetiva
07/04/20	Publicação do Gabarito da prova objetiva
07/04/20	Início do prazo para recurso do gabarito
08/04/20	Término do prazo para recurso do gabarito
13/04/20	Resultado dos recursos do gabarito
14/04/20	Publicação do resultado preliminar da prova objetiva
14/04/20	Início do prazo para recurso do resultado preliminar
15/04/20	Fim do prazo para recurso do resultado preliminar
22/04/20	Início do prazo para encaminhar os títulos
22/04/20	Publicação dos convocados para prova prática
23/04/20	Término do prazo encaminhar os títulos
26/04/20	Prova Prática
27/04/20	Publicação do resultado da prova prática
27/04/20	Início do prazo para recurso da prova prática
28/04/20	Término do prazo para recurso da prova prática
30/04/20	Resultado dos recursos da prova prática
04/05/20	Publicação do resultado preliminar do Concurso
04/05/20	Início do prazo para recurso do resultado preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

05/05/20	Término do prazo para recurso do resultado preliminar
08/05/20	Publicação dos recursos do resultado preliminar
11/05/20	Publicação do resultado final do concurso

**ANEXO II – EDITAL 01/2020****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE 1ª FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL****Auxiliar de Serviços Gerais, Coletor de Lixo, Encanador, Gari, Operador de Máquinas e Pedreiro.****LÍNGUA PORTUGUESA**

Gramática: Frases; Pontuação; Sinais de Pontuação; Fonemas e Letras; Substantivo; Adjetivo; Separação de Sílabas; Artigo; Numeral; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Verbos; Concordância Nominal; Concordância Verbal. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

Conjuntos; Números Naturais; Sistemas de Numeração; Operações no Conjunto dos Números Naturais; Medidas de Comprimento; Problemas usando as quatro operações.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Lei Orgânica do Município. Plano de Cargos e Vencimento do Servidor. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos geográficos do município.

Fonte:

Site da Prefeitura e <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/cachoeira-dourada>.

Legislação: http://www.infocol.com.br/php/concurso_abertas_CDourada.php

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Encanador**

Instalações hidráulicas, rede de esgotos, diferentes tipos de rede de tubulação interna, externa, aérea ou subterrânea predial, instrumentos de controle de pressão, válvulas: instalação, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão. Materiais e sua utilização. Equipamentos e sua utilização. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

Operador de Máquinas

Conhecimento teórico e prático em máquinas automotrizes leves e pesadas. Operação de tratores e máquinas automotrizes leves e pesadas. Conhecimento prático e experiência de operação em tratores, retroescavadeiras e motoniveladoras (patrol). Conhecimento de manutenção periódica, preventiva e corretiva, diagnósticos de falhas dos tratores, retroescavadeiras e motoniveladoras (patrol). Noções de conservação, manuseio e operação correta dos equipamentos motomecanizados bem como das normas de segurança necessárias ao trabalho em área rural ou urbana. Uso correto dos EPIs (equipamentos de proteção individual) e EPCs (equipamentos de proteção coletiva), higiene e saúde no trabalho. Noções de conservação e limpeza de veículos e máquinas e de seus componentes, como freios, sistema elétrico, sistema hidráulico, sistema de combustível, sistema de arrefecimento, elementos de lubrificação, pneus, esteiras e controle de horas trabalhadas (manutenção periódica) e controle de quilometragem. Código de Trânsito Brasileiro (artigos 26 a 71, 80 a 95, 144, 161 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, placas de sinalização e equipamentos obrigatórios.

Pedreiro

Cálculo específico para a formação: as quatro operações, uso de funções básicas da calculadora, sistemas de medidas, noções de perímetro, área e volume. Leitura e interpretação de projeto arquitetônico



e estrutural. Identificação e uso correto de ferramentas e equipamentos. Elaboração de orçamento quantitativo. Locação de obras. Tipos de fundação. Noções de forma e armaduras. Alvenaria de vedação. Concretagem. Revestimentos em argamassa para pisos, paredes e tetos. Revestimento cerâmico. Noções de tipos de lajes. Impermeabilização. Saúde e segurança no trabalho.

PROVA PRÁTICA

Operador de Máquinas

I – A prova prática será realizada no perímetro urbano de Cachoeira Dourada, em local a ser informado no dia 22/04/2020.

II – O candidato realizará a avaliação em trator de pneu e em motoniveladora ou retroescavadeira, pertencentes à frota do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada- GO.

III - O tempo de realização da avaliação será de 15(quinze) minutos trator e 15(quinze) minutos na retroescavadeira ou retroescavadeira, para cada candidato.

IV - A avaliação constará de 10 (dez) itens, no valor de 10 (dez) pontos cada item, onde o candidato será testado, quanto:

- 1) Manutenção diária e lubrificação: vistoria da máquina antes do seu funcionamento, no que se refere às condições de tráfego - 2 itens, para cada equipamento.
- 2) Mecânica veicular básica: comprovação de conhecimento do painel antes e depois da partida da máquina; e verificação do funcionamento da parte eletromecânica da máquina, antes da partida da mesma - 2 itens, para cada equipamento.
- 3) Condução segura e econômica: desempenho, segurança, conduta e vícios na operação da máquina e seus implementos/equipamentos; manobras; sinalização de trânsito, e cuidados básicos com a máquina - 6 itens, para cada equipamento.

CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO)

Auxiliar Odontológico, Eletricista, Merendeira e Motorista.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica; Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal; Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

Número e operações: conjuntos dos números naturais, conjunto dos números inteiros, conjunto dos números racionais, conjunto dos números irracionais e conjunto dos números reais; Operações com números naturais; operações com números inteiros; operações com números reais; Divisibilidade; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

Números fracionários: Frações; frações equivalentes; adição, subtração, multiplicação e divisão de frações;

Números decimais: Número decimal e dinheiro; comparação de números decimais; operação com números decimais; dízima periódica.

Matemática financeira: Porcentagem; regra de três; juro simples;

Equações do primeiro grau: resolver equações e problemas.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Lei Orgânica do Município. Plano de Cargos e Vencimento do Servidor (Eletricista, Merendeira e Motorista). Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor Público da Saúde (Auxiliar Odontológico). Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o



cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos geográficos do município.

Fonte:

Site da Prefeitura e <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/cachoeira-dourada>.

Legislação: http://www.infocol.com.br/php/concurso_abertas_CDourada.php

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar Odontológico (Mais o registro no CRO)

Microbiologia e parasitologia: Classes dos seres vivos, bactérias, fungos, vírus, protozoários, platelmintos e nematelmintos. Ética e legislação profissional, prevenção e controle de infecção odontológica, prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas e infecto-parasitárias e viróticas. Isolamentos, germicidas, limpeza do consultório, seleção, descarte e reciclagem dos resíduos dos serviços de saúde, acidente com perfuro cortante e Norma Regulamentadora - NR32. Lavagem das mãos e utilização de EPIs e EPCs. Preparo e esterilização de materiais, desinfecção, antissepsia, lavagem e secagem de instrumentais, armazenamento de materiais esterilizado, materiais restauradores, odontologia preventiva, processamento radiológico, especialidades odontológicas, montagem de mesa odontológica. Instrumentais, equipamentos e materiais usados em odontologia: radiologia, restauração, endodontia, ortodontia, periodontia, instrumentais cirúrgicos. Etiologia e prevenção da cárie dentária: Placa, cárie, dieta, flúor.

Eletricista

Fixação e montagem de quadros elétricos, caixa de fusíveis e disjuntores. Ligação de fios e fontes fornecedoras de energia, reparo e substituição de tomadas, alarmes, lâmpadas e campainhas. Manutenção corretiva e preventiva de motores e bombas do sistema de transporte de água e outros equipamentos elétricos. Aterramento. Planejamento e prevenção de consumo elétrico. Manutenção e reposição dos equipamentos da iluminação pública e dos prédios Públicos

Merendeira

Higiene do ambiente de trabalho e dos alimentos. Higiene e cuidados pessoais. Escolha dos alimentos. Merenda escolar: preparação dos alimentos. O gás de cozinha: utilização, manuseio. Higiene e limpeza dos eletrodomésticos e dos utensílios utilizados na preparação dos alimentos. Elaboração dos pratos. Acondicionamento e estocagem dos alimentos. Controle de estoque; melhor aproveitamento de alimentos; conservação e validade dos alimentos. Manipulação. Conservação e higiene de carnes. Alimentação e nutrição. Nutrientes e alimentos. Nutrientes e sua atuação no organismo. Relação entre saúde e alimento. Classificação dos alimentos. Cuidados na compra de frutas, verduras, alimentos enlatados, grãos, farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Apresentação do alimento. Distribuição da merenda. Utilização correta dos produtos de limpeza. Cuidados pessoais no trabalho - Segurança no trabalho. Uso de EPIs e EPCs.

Fonte:

<http://www4.planalto.gov.br/consea/publicacoes/outros-assuntos/manual-da-merendeira/16-manual-da-merendeira.pdf>

Motorista

Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os automóveis; Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual.



CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO ou Ensino Técnico com Registro no Conselho

Auxiliar de Secretaria, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Monitora e Técnico em Enfermagem.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Textos Verbais e Textos Iconográficos: Usos da linguagem: níveis de linguagem e variedade linguísticas; Sentido próprio e sentido figurado das palavras (denotação e conotação); Figuras de linguagem e figuras de estilo; Ideias principais do texto; O sentido contextual de palavras, expressões e parágrafos; Significado de palavras.

Conhecimentos linguísticos: Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Morfologia - classes das palavras, flexões das palavras e estrutura e formação das palavras; Sintaxe - regência nominal e regência verbal, concordância nominal e concordância verbal, e colocação.

MATEMÁTICA

Número e operações: Conjuntos dos números naturais, conjunto dos números inteiros, conjunto dos números racionais, conjunto dos números irracionais e conjunto dos números reais. Sequências e padrões. Operações com números naturais; operações com números inteiros; operações com números reais. Prova real da adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Expressões numéricas. Divisibilidade; números primos; mínimo múltiplo comum; máximo divisor comum. Tabelas e gráficos, problemas.

Números fracionários: Frações; frações equivalentes; adição, subtração, multiplicação e divisão de frações, número misto e problemas.

Números decimais: Número decimal e dinheiro; comparação de números decimais; operação com números decimais; dízima periódica e problemas.

Matemática financeira: Porcentagem; regra de três; juro simples e problemas.

Geometria e Medidas: Sólidos geométricos. Simetria. Ângulos: reto, agudo e obtuso e medidas de ângulos. Polígonos: triângulos e quadriláteros. Circunferência. Medidas de comprimento; cálculo do perímetro de um polígono. Medidas de áreas; cálculo da área de triângulos, retângulos, paralelogramos, trapézios, losangos e de círculos. Medidas de volumes; cálculo do volume do cubo e do paralelepípedo, e problemas.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Lei Orgânica do Município. Plano de Cargos e Vencimento do Servidor (Auxiliar de Secretaria, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos e Monitora). Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor Público da Saúde (Técnico em Enfermagem). Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos geográficos do município.

Fonte:

Site da Prefeitura e <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/cachoeira-dourada>.

Legislação: http://www.infocol.com.br/php/concurso_abertas_CDourada.php

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Secretaria

Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, Excel e Internet. Conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios). Fundamentos da administração. Redação Oficial: As Comunicações Oficiais. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas.



Fiscal de Posturas

Organização e controle de empreendimentos habitacionais. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Noções de Legislação de Trânsito. Normas Reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas Reguladoras da Produção e Destinação de Resíduos. Normas Reguladoras da Emissão de Gases. Poder de Polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Código de Posturas do Município (disponível no site www.infocol.com.br).

Fiscal de Tributos

Código Tributário Municipal – Lei nº 03 de 10/12/2013 (disponível no site www.infocol.com.br); Impostos; Taxas; Emolumentos; Contribuição de melhoria; Lei 8.666; Código Tributário Nacional; Tributos na Constituição Federal; Procedimentos de início e término de fiscalização, auto de infração; Direito de Defesa; Lei de Execução Fiscal; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) Prescrição e Decadência do crédito tributário.

Monitora

Fundamentação Pedagógica e Psicológica da Educação: Aspecto políticos da educação brasileira. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Legislação Educacional Brasileira: Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Políticas educacionais para a educação básica: educação infantil e ensino fundamental. Lei nº 9.394/96, Lei nº 10.172/2001 e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Técnico em Enfermagem

Ética e legislação profissional, assistência de enfermagem em clínica médica e cirúrgica, relacionadas aos sistemas: Neurológico, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, urinário e neurológico, cálculo, diluição e administração de drogas e soluções.

Lavagem das mãos e utilização de EPIs e EPCs, prevenção e controle de infecção nos serviços de saúde, controle e prevenção da dengue e Chikungunya, controle e prevenção da hanseníase, controle e prevenção da tuberculose, controle e prevenção da febre amarela. Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs/HIV, Programa Nacional de Imunização – PNI, Estratégia de Saúde da Família – ESF, planejamento familiar, programa de saúde da mulher, criança, adolescente, adulto e do idoso. Estatuto da criança, adolescente e do idoso. Lei 8.080, Sistema Único de Saúde – SUS, Norma Operacional Básica – NOB, pacto pela saúde, pacto pela vida, pacto em defesa do SUS, emenda constitucional nº 29, humaniza SUS.

CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR

Enfermeiro Padrão e Professor

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Textos Verbais e Textos Iconográficos: Usos da linguagem: níveis de linguagem e variedade linguísticas; Sentido próprio e sentido figurado das palavras (denotação e conotação); Figuras de linguagem e figuras de estilo; Ideias principais do texto; O sentido contextual de palavras, expressões e parágrafos; Significado de palavras.

Conhecimentos linguísticos: Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Morfologia - classes das palavras, flexões das palavras e estrutura e formação das palavras; Sintaxe - regência nominal e regência verbal, concordância nominal e concordância verbal, e colocação.

MATEMÁTICA

Número e operações: Conjuntos dos números naturais, conjunto dos números inteiros, conjunto dos números racionais,



conjunto dos números irracionais e conjunto dos números reais. Sequências e padrões. Operações com números naturais; operações com números inteiros; operações com números reais. Prova real da adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Expressões numéricas. Divisibilidade; números primos; mínimo múltiplo comum; máximo divisor comum. Tabelas e gráficos, problemas.

Números fracionários: Frações; frações equivalentes; adição, subtração, multiplicação e divisão de frações, número misto e problemas.

Números decimais: Número decimal e dinheiro; comparação de números decimais; operação com números decimais; dízima periódica e problemas.

Matemática financeira: Porcentagem; regra de três; juro simples e problemas.

Geometria e Medidas: Sólidos geométricos. Simetria. Ângulos: reto, agudo e obtuso e medidas de ângulos. Polígonos: triângulos e quadriláteros. Circunferência. Medidas de comprimento; cálculo do perímetro de um polígono. Medidas de áreas; cálculo da área de triângulos, retângulos, paralelogramos, trapézios, losangos e de círculos. Medidas de volumes; cálculo do volume do cubo e do paralelepípedo, e problemas.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Lei Orgânica do Município. Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público (Professor). Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor Público da Saúde (Enfermeiro Padrão). Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos geográficos do município.

Fonte:

Site da Prefeitura e <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/cachoeira-dourada>.

Legislação: http://www.infocol.com.br/php/concurso_abertas_CDourada.php

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO

Administração e gerenciamento dos serviços de enfermagem, prevenção e controle de infecção nos serviços de saúde, controle e prevenção da dengue e Chikungunya, controle e prevenção da hanseníase, controle e prevenção da tuberculose, controle e prevenção da febre amarela, controle e prevenção do câncer de mama, colo uterino, próstata, pulmão e pele, controle e prevenção da diabetes e hipertensão, pré-natal, planejamento familiar, aleitamento materno. Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs/HIV, Programa Nacional de Imunização – PNI, Estratégia de Saúde da Família – ESF, planejamento familiar, programa de saúde da mulher, criança, adolescente, adulto e do idoso. Estatuto da criança, adolescente e do idoso. Saúde do trabalhador, ética e princípios de bioética, sistematização da assistência de enfermagem, gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Lei 8.080, Sistema Único de Saúde – SUS, Norma Operacional Básica – NOB, pacto pela saúde, pacto pela vida, pacto em defesa do SUS, emenda constitucional nº 29, humaniza SUS.

PROFESSOR

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS DE EDUCAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – arts. 53 a 73; arts. 129 a 144. FUNDEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais para as séries iniciais do Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 1º a 34; art. 37 e 38. Decreto nº 6571/2008, legislação que trata da Educação Especial no Brasil. Constituição Federal, art. 205 a 214. A escola como espaço de convivência comunitária: o papel do profissional da educação. Abordagens, métodos e metodologias de ensino – do tradicional ao sócio-construtivista, os diferentes olhares da



pedagogia e da psicologia. As relações intra e interpessoais no processo de aprendizagem do aluno. Processos e instrumentos de avaliação: do diagnóstico às ações de correção das distorções e dificuldades de aprendizagem. A escola como espaço de convivência e respeito às diversidades: cultural, de gênero, racial, formas etc. Aprendizagem significativa: da sala de aula ao cotidiano. Gestão Escolar: espaço de construção da cidadania. Arte, Movimento, Teatro, Cultura e Lazer no chão da escola. Meio Ambiente, Educação Sexual e Educação Básica: caminhos interligados. Planejamento do ensino e da aprendizagem e sua importância para a qualidade das aulas. Sistema de avaliação: Provinha Brasil, Prova Brasil e SAEB.

PROVA DE TÍTULOS

PROFESSOR

Conforme o especificado no subitem 9.13 Dos Títulos.



CONCURSO PÚBLICO
ANEXO III - EDITAL Nº 01/2020

MODELO DE REQUERIMENTO E LAUDO MÉDICO

Ilma. Sra.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

Eu, _____, inscrição nº. _____, CPF nº _____ portador (a) do documento de identificação nº. _____, expedido pelo(a) _____, candidato(a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde no Processo Seletivo Público nº 02/2020 do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, me declaro portador de deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853/1989, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e solicito a minha participação neste Processo Seletivo dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência.

Anexo a esta declaração **Laudo Médico** atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10);
- b) que sou portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência.

Nestes termos,

Peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2020.
Local

Assinatura do(a) candidato(a)

**CONCURSO PÚBLICO**
ANEXO III - EDITAL Nº 01/2020**MODELO DE LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

O candidato deverá enviar o original deste laudo, às suas expensas, via SEDEX, para **INFOCOL INFORMÁTICA E CONCURSOS LTDA, Avenida 85, nº 1940, Galeria Nacional, sala 07, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74160-010**. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do Edital:

- ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a) e o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como, a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

O(a) candidato(a) _____,
documento de identificação nº (RG): _____, CPF nº _____, foi submetido(a) nesta data a
exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____ conforme legislação vigente.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA

<input type="checkbox"/> I - Paraplegia	<input type="checkbox"/> VII - Triplegia
<input type="checkbox"/> II - Paraparesia	<input type="checkbox"/> VIII - Triparesia
<input type="checkbox"/> III - Monoplegia	<input type="checkbox"/> IX - Hemiplegia
<input type="checkbox"/> IV - Monoparesia	<input type="checkbox"/> X - Hemiparesia
<input type="checkbox"/> V - Tetraplegia	<input type="checkbox"/> XI - Amputação ou Ausência de Membro
<input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia	<input type="checkbox"/> XII - Paralisia Cerebral

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL:

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- Visão monocular – acrescido pela lei nº 16.494/2009.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL:



() A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18(dezoito) anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Possível Causa:

Idade de início da doença: _____ Idade atual: _____

Informar o grau ou nível da deficiência: _____

_____, ____ de _____ de 2020.
Local

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

Assinatura do Candidato

**CONCURSO PÚBLICO****ANEXO IV - EDITAL Nº 01/2020****MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

Este requerimento destina-se ao candidato que necessita de condições especiais para a realização da prova do Processo seletivo Público Nº 02/2020 do Poder Executivo Municipal de Cachoeira de Goiás – GO. (portador de deficiência, recém-acidentado, recém-operado ou que está acometido de alguma doença).

Ilma. Sra.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

Eu, _____, inscrição nº _____, CPF nº _____ portador(a) do documento de identificação nº _____, expedido pelo(a) _____, candidato(a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Processo Seletivo Público Nº 02/2020 do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Dourada, venho requerer a V. Sa., condições especiais para realizar a prova objetiva, conforme as informações prestadas a seguir:

MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Portador de deficiência () Outro. Qual? _____

1. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**1.1 VISUAL**

Especifique os recursos necessários para fazer a prova:

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

() Tamanho 14; () Tamanho 16; () Tamanho 18; () Tamanho 20.

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

1.2 AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim () Não () Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**



1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos) () Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

Necessita de um fiscal para preencher o cartão resposta? Sim () Não ()

Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim () Não () Qual? _____

Necessita de algum móvel especial para fazer a prova? Sim () Não ()

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições necessárias:**

2. CANDIDATO NÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA,

Especificar as condições necessárias para realizar a prova:

_____/_____/2020.
Local

Assinatura do(a) candidato(a)



ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá anexar a este requerimento a justificativa da necessidade, **acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência.**
- O candidato que sofreu acidente, ou foi operado recentemente, ou está acometido por alguma doença deverá enviar **atestado médico.**
- O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá enviar o original deste Requerimento e do Formulário de Condições Especiais para Realização da Prova, juntamente com o laudo ou atestado médico, às suas expensas, via **SEDEX**, para **INFOCOL INFORMÁTICA E CONCURSOS LTDA- Avenida 85, nº 1940, Galeria Nacional, sala 07, Setor Marista, Goiânia-GO. CEP: 74160-010**, devidamente preenchidos, até a data estipulada neste Edital.